



## TERMO DE CONTRATO Nº 19/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

PROCESSO Nº 23111.040468/2023-26

A Fundação Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga – Cep.: 64049-550, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Professor Doutor GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 18 de Novembro de 2020, publicado no DOU de 19 de Novembro de 2020, portador da Matrícula SIAPE nº 422692, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, sediada na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP - CEP: 04298-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos senhores **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA** e **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23111.027556/2020-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 16/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para a frota fixa e na locação de veículos por acionamento, para o transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da Universidade Federal do Piauí, nos Campi Ministro Petrônio Portella (Teresina), Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus), Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Amílcar Ferreira Sobral (Floriano), Hospital Veterinário de Bom Jesus e Colégios Técnicos de Teresina, Bom Jesus e Floriano, todas no Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



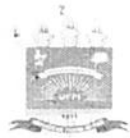
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –  
Fone: (86) 3215-5583/5584



ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QTD A SER CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Veículos - Leves / Pesados Descrição Complementar: Veículo tipo Camioneta com, no mínimo, as seguintes características: ano de fabricação 2022 ou superior, motor a Diesel, tração 4x4, cabine dupla, capacidade de transportar no mínimo 05(cinco) passageiros; 05(cinco) marchas a frente e 01(uma) ré, controle de tração, freios ABS; equipado com ar condicionado; AirBags, sistema de sonorização (AM/FM/CD/USB/MP3); direção hidráulica, vidros elétricos; bancos reclináveis com apoio de cabeça; capota marítima; todos os equipamentos/acessórios obrigatórios. MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE.	CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA	7	R\$ 35.700,00	R\$ 428.400,00
		CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS	1	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
		CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL	1	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
		COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO	1	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
		CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS	1	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
		HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO DE BOM JESUS	1	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
2	Locação de Veículos - Leves / Pesados Descrição Complementar: Veículo tipo SUV com, no mínimo, as seguintes características: ano de fabricação 2022 ou superior, com motorização 1.2 turbo ou superior, com potência superior a 117 cv, motor bicombustível:gasolina e etanol, capacidade para 05 lugares, 05 portas, tração 4X2, Direção Elétrica/Eletrônica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de cárter, tapetes de borracha, câmbio automático ou manual com cinco marchas à frente ou mais e marcha a ré, freios dianteiros ABS, Airbags, Sistema Multimídia, demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE TERESINA	CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA	1	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
3	Locação de Veículos - Leves / Pesados Descrição Complementar: Veículo tipo Van Executiva com, no mínimo, as seguintes características:ano de fabricação 2022 ou superior,com 02(duas) portas dianteiras na cabine, 01(uma) porta corredeira lateral de acesso para passageiros; 16 lugares (capacidade de transportar no mínimo 15(quinze) passageiros mais o motorista); motor diesel; potência mínima de 125CV; 06 (seis) marchas a frente e 01(uma) à ré; bancos com reclinção mínima de 25°, com apoio de cabeça; altura mínima do interior de 1,80 metros; equipado com bagageiro de no mínimo 1000 litros; equipado com ar condicionado frontal e traseiro com distribuição lateral; iluminação de leitura para passageiros, sistema de sonorização	CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA	1	R\$ 7.750,00	R\$ 93.000,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –  
Fone: (86) 3215-5583/5584



	(AM/FM/CD/MP3/USB) frontal e traseiro; iluminação individual de leitura para passageiros; tomadas tipo USB para todos os ocupantes e uma extra de 12V; direção hidráulica, vidros elétricos; controle de estabilidade, freios ABS, duplo Air Bag frontal, alerta de colisão, tanque de combustível com capacidade mínima 90 litros; altura mínima do solo de 200mm; tacógrafo; todos os equipamentos/acessórios obrigatórios. MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE TERESINA.				
5	Locação de Veículos - Leves / Pesados Descrição Complementar: Veículo Tipo Van, novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, contendo as seguintes características e especificações mínimas: Ano de fabricação e modelo 2022 ou versão atualizada; Teto Alto; Característica rodoviária; Capacidade mínima de 13 lugares (12 passageiros, incluso cadeirante + 01 motorista); Acessibilidade para 1 cadeirante, com dispositivo elevador elétrico hidráulico, com capacidade mínima de 150kg; Motor diesel, 4 cilindros; Direção hidráulica; Potência mínima de 130cv; 06 marchas a frente e 01 marcha a ré; Freios ABS; Freios a disco em todas as rodas; Tração traseira; Und 02 18 Distância entre eixos mínimos 3.665mm; Tacógrafo; Pneus mínimo 225/75 R16; Capacidade do tanque mínimo 70 litros; Ar condicionado; Airbags para motorista; Vidros em todo salão e na porta lateral corredeira e porta traseira; Kit multimídia; Adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais deve estar em acordo com o Capítulo X (Direito ao Transporte à Mobilidade) da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015; Todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículos de transporte de passageiros; MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS KM LIVRE	CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS	2	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
		CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA	1	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
		CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS	1	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
		CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL	1	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
		COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO	1	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>	<b>R\$ 120.150,00</b>	<b>R\$ 1.441.800,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04/10/2023 e encerramento em 04/10/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos



serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.441.800,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)**.

3.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15265/154048 - UFPI;

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho Resumido: 170305/170307

Elemento de Despesa: 33.90.33;

Plano Interno: M20RKG01CTN;

4.2.No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1.O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE





6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Piauí - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Teresina, 4<sup>o</sup> Outubro de 2023.

**GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**  
Representante legal da CONTRATANTE

PAULO EMILIO PIMENTEL  
UZEDA:45487650500

Assinado de forma digital  
por PAULO EMILIO  
PIMENTEL  
UZEDA:45487650500

**PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**  
Representante legal da CONTRATADA

IGOR CARNEIRO DA SILVA:07083712646

Assinado de forma digital  
por IGOR CARNEIRO DA  
SILVA:07083712646

**IGOR CARNEIRO DA SILVA**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ma fazelia de carvalho souza  
Francisca Antieriah da Silva da Trindade





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023 - UASG 154054**

Nº Processo: 23104028090202335. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS em Projeto Institucional de extensão, prestando serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Projeto de extensão denominado Agricultura Periurbana e Permacultura em Comunidades Tradicionais em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica no MS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de licitação - contratação de fundação de apoio Declaração de Dispensa em 06/10/2023. MARCIO DE AQUINO. Diretor da Diretoria de Gestão de Contratações. Ratificação em 06/10/2023. AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS. Pró-reitor de Administração e Infraestrutura. Valor Global: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 15.513.690/0001-50 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA.

(SIDE - 06/10/2023) 154054-15269-2023NE800146

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - UASG 154054**

Nº Processo: 23104021552202393. Objeto: Concessão Onerosa de espaço físico edificado para exploração de serviço de locação de armários no âmbito na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, envolvendo a disponibilização de 99 armários, em área total de 5,28 m². Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/10/2023 das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária, - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154054-5-00048-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2023 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/10/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de divergência na descrição do item prevalecerá a contida no edital e/ou na descrição complementar; esclarecimentos e impugnações via e-mail: [pregao.proadi@ufms.br](mailto:pregao.proadi@ufms.br). Demais informações e edital também podem ser obtidos no endereço: <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS  
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 06/10/2023) 154054-15269-2023NE800146

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - UASG 154054**

Nº Processo: 23104021246202357. Objeto: Aquisição de materiais bibliográficos impressos para o Sistema de Bibliotecas da UFMS. Total de Itens Licitados: 318. Edital: 09/10/2023 das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária, - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154054-5-00041-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2023 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/10/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de divergência na descrição do item prevalecerá a contida no edital e/ou na descrição complementar; esclarecimentos e impugnações via e-mail: [pregao.proadi@ufms.br](mailto:pregao.proadi@ufms.br). Demais informações e edital também podem ser obtidos no endereço: <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS  
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 06/10/2023) 154054-15269-2023NE800146

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2023 - UASG 154046**

Número do Contrato: 4/2022.

Nº Processo: 23109.012398/2021-57.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 40.273.987/0001-32 - MASTERTEST EDUCATIONAL LTDA. Objeto: Reajuste do valor contratual, com base o índice igp-m (índice geral de preços do mercado) divulgado para o período 10/2022 a 09/2023, conforme previsto na cláusula sexta do termo de contrato nº 004/2022.. Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 54.460,80. Data de Assinatura: 05/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2023).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 154359**

Nº Processo: 23100.013218/2023-04.

Pregão Nº 28/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA.

Contratado: 92.221.589/0001-76 - IRMAOS KOPERECK LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço sob demanda de transporte rodoviário de passageiros com motorista próprio no âmbito intermunicipal, interestadual e internacional para o campus Bagé da Unipampa.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Total: R\$ 585.470,00. Data de Assinatura: 05/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 154359**

Número do Contrato: 36/2020.

Nº Processo: 23100.014374/2020-31.

Inexigibilidade. Nº 90/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 00.000.028/0001-29 - TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses e reajuste do valor anual através do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de 4,58%. Vigência: 20/11/2023 a 19/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.405,69. Data de Assinatura: 06/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2023).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ****PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 154048**

Nº Processo: 23111.040468/2023-26.

Pregão Nº 16/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.

Contratado: 02.491.558/0001-42 - LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para frota fixa e na locação de veículos por acionamento, para o transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da universidade federal do piauí, nos campi ministro petrônio portella (teresina), professora cinobelina elvas (bom jesus), senador helvidio nunes de Barros (picos), amilcar ferreira sobral (floriano), hospital veterinário de bom jesus e colégios técnicos de teresina, bom jesus e floriano, todas no piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024. Valor Total: R\$ 1.441.800,00. Data de Assinatura: 02/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023 - UASG 154048**

Nº Processo: 23111.043329/2023-88.

Pregão Nº 27/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.

Contratado: 11.718.029/0001-20 - BARRETOS EVENTOS PRODUcoes & TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, para acomodação de visitantes à ufpi, nas cidades de teresina, picos, floriano e bom jesus, todas no piauí, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/10/2023 a 06/10/2024. Valor Total: R\$ 133.507,26. Data de Assinatura: 06/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2023).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 946129/2023, Nº Processo: 23116016928202317, Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS, Conveniente: FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE CNPJ nº 03483912000150, Objeto: Realização do Curso de Extensão Formação Continuada de Professores para a Implementação Curricular da Educação Ambiental a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2023, Valor Total: R\$ 649.570,42, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 649.570,42, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000938, Valor: R\$ 649.570,42, PTRES: 227289, Fonte Recurso: 1444A002By, ND: 339039, Vigência: 29/09/2023 a 30/04/2024, Data de Assinatura: 29/09/2023, Signatários: Concedente: DIEGO DAVILA DA ROSA CPF nº \*\*\*.981.920-\*\*, Conveniente: EDNEI GILBERTO PRIMEL CPF nº \*\*\*.685.590-\*\*.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA****RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE CONVENIO UNIR X Z-ESTAGIO.APP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDAS

A Coordenação de Contratos e Convênios da Fundação Universidade Federal de Rondônia, torna público a retificação da publicação do ATO DE EXTRATO DE CONVENIO nº4/2023/UNIR, processo: 23118.000813/2023-82, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, n 192, página 115 de 06/10/2023.

ONDE SE LE: NOME E CARGOS DOS REPRESENTANTES: JOSE JULIANO CEDARO- VICE-REITOR DA UNIR e CAUDINALDO LEAO ROCHA -REPRESENTANTE DA SEMASF

LEIA-SE: NOME E CARGOS DOS REPRESENTANTES: JOSE JULIANO CEDARO- VICE-REITOR DA UNIR e LAURA PINTO ALVES -REPRESENTANTE DA Z-ESTAGIO.APP

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 76, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023**

Resultado Final de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - 40 (quarenta) horas semanais, Área: Educação Especial; Subárea: Ética, Teorias e Práticas Pedagógicas, realizado pelo Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas - Campus São Carlos, conforme Edital de Abertura nº 045/2023, de 16/06/2023, publicado no DOU de 19/06/2023, seção 3, páginas 98 a 99 (código 04523.12) e processos nºs 23112.018363/2023-34 e 23112.019216/2023-81:

Listagem geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KEISYANI DA SILVA SANTOS	1º
CARIZA DE CÁSSIA SPINAZOLA	2º
JULIANE DAYRLE VASCONCELOS DA COSTA	3º
JOSÉ TADEU ACUNA	4º
HELEN CRISTIANE DA SILVA THEODORO	5º

Listagem cotas para negros:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KEISYANI DA SILVA SANTOS	1º

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

